



PREFEITURA DE
ESPERANTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADM: 2025-2028

DECRETO Nº 059/2026

ESPERANTINA – TO, 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na festa do cupuaçu no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ARTHUR REILE, NA TRADICIONAL FESTA DO CUPU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO, DIA 15 DE MAIO DE 2026.**

Empresa: ARTHUR REILE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).


Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Esperantina/TO, 08 de maio de 2026.


MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Em 08/05/2026

Secretário de Administração